



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para pagamento de serviço de inscrição das servidoras Margareti Broetto e Nair Nunes Leite, Conselheiras Tutelares da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Formação para Conselheiros Tutelares e Redes de Proteção, que acontecerá nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 em Vitória - ES, contratando-se para tanto a empresa Reinaldo Balbino Pereira ME, no valor global de R\$300,00 (trezentos reais), com amparo legal no Artigo 25 - Inciso II c/c Artigo 13 – Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 2351/2018, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 20 de fevereiro de 2018.

Gilson Antônio de Sales Amaro  
**Prefeito Municipal**